

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 99

Poder Executivo

Recife, 03 de junho de 2026

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

RESOLUÇÃO CEDCA/PE Nº 181 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

RETIFICA A RESOLUÇÃO CEDCA/PE Nº 179, DE 11 DE MAIO DE 2026, que homologou a aprovação de projetos no âmbito do Edital de Chancela do CEDCA/PE e concedeu Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros, na modalidade Chancela, às Organizações da Sociedade Civil nela indicadas.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERNAMBUCO – CEDCA/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e; CONSIDERANDO a publicação da RESOLUÇÃO CEDCA/PE Nº 179, DE 11 DE MAIO DE 2026, que homologou a aprovação dos projetos no âmbito do Edital de Chancela CEDCA/PE nº 001/2025, aprovados na 434ª Assembleia Ordinária do CEDCA/PE, realizada em 11 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a redação do art. 2º da referida Resolução, a fim de incluir os valores autorizados para captação de recursos financeiros, conforme projetos aprovados pelo Colegiado;

CONSIDERANDO que a presente retificação não altera o mérito da deliberação colegiada, tampouco modifica as entidades, os projetos, as notas, as médias finais ou as demais condições da autorização de chancela, limitando-se à correção de omissão material quanto aos valores autorizados para captação;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 2º da RESOLUÇÃO CEDCA/PE Nº 179, DE 11 DE MAIO DE 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Conceder CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, na modalidade de CHANCELA, às seguintes Organizações da Sociedade Civil e respectivos projetos aprovados:

I – FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA DO BRASIL

Projeto: “Trajetórias para o Mundo do Trabalho: formação, vínculo e futuro”

Valor autorizado para captação: R\$ 782.260,34

Notas atribuídas: 12,00 e 11,50

Média final: 11,75

II – INSTITUTO MARCOS HACKER DE MELO

Projeto: “Do eu ao futuro”

Valor autorizado para captação: R\$ 493.176,92

Notas atribuídas: 6,00 e 6,00

Média final: 6,00.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da RESOLUÇÃO CEDCA/PE Nº 179, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de retificação da RESOLUÇÃO CEDCA/PE Nº 179, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Recife, 01 de junho de 2026. ARNALDO GARCIA DE ALENCAR
SAMPAIO-Presidente do CEDCA/PE

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 99

Poder Executivo

Recife, 03 de junho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=BKP9RXYHIA-5MBC0E52E4-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

BKP9RXYHIA-5MBC0E52E4-P2TH9ZW2VI

